

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2018**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 71/18, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade OSC ÉDEN-LAR, objetivando a implantação de um Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI, para o atendimento de 322 crianças, sendo 121 no BI, BII e INF I e 201 no INF II, PRÉ I E PRÉ II nos níveis INF II, PRÉ I, PRÉ II.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: OSC ÉDEN-LAR

Objeto do aditivo: Inserção Plano de Trabalho Provisório para vigência durante estado de emergência em saúde pública

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 8.605.963,71

Dotação Orçamentária: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 52129/18

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Cristine de Angelis Pinto, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.566.000-6, inscrita no CPF 132.339.438-90, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e de outro a Organização da Sociedade Civil ÉDEN-LAR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Carlos Rodrigues Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 074.543.768-00 e RG: 3.936.115-9 SSP/SP, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº71/18, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suspensa a execução do plano de trabalho de fls. 623/647, nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 52129/18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Passa a vigorar o Plano de Trabalho emergencial de fls. 763/780, do processo administrativo n. 52129/18, durante todo o período em que as regras excepcionais decorrentes da emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal n. 18.476/2020 repercutiram, repercutem e repercutirão na prestação do serviço objeto do Termo de Colaboração ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do artigo 4º, da Lei 10.122/2020 e seus parágrafos, a partir da cessação dos efeitos do regime excepcional, decorrente da decretação de emergência em saúde pública, no serviço objeto do Termo de Colaboração ora aditado, serão restauradas as obrigações anteriormente previstas no Plano de Trabalho de fls. 623/647.

**Parágrafo Único.** A retomada da execução do Plano de Trabalho de fls. 623/647 terá início no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação a ser emitida pelo Município à Organização da Sociedade Civil parceira.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C  
DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



CRISTINE DE ANGELIS PINTO  
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **JOANCIR PORTO DA SILVA**, CPF 547.933.608-82, RG 47097103, Cargo Presidente, data de nascimento 19/06/51, Endereço BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 183 Jardim Esplanada - So Jos dos Campos Telefone institucional: 32065780 E-mail institucional: escitorio@edenlar.org.br, empresa EDEN LAR - 60.214.913/0001-32, em 09/09/2020, s 16:39, conforme o Decreto 17.620/2017.

---

TESTEMUNHAS:

#TESTEMUNHA1#



SUSI TIEMI STABILE KONDO  
ESCRITURÁRIA (O)  
Matricula: 15719